



## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 35 DE 25 DE JULHO DE 2016

Aprova a criação de Cursos de Formação Continuada nos Câmpus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião do dia 21 de julho de 2016, o Presidente do CEPE resolve aprovar a criação dos seguintes cursos:

Nº	Câmpus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Curso				
1.	CERFEAD	Formação Continuada	EAD	Criação	Política de Ensino de Línguas	120h	100	100	Não se aplica
2.	CERFEAD	Formação Continuada	EAD	Criação	SINAES: Autoavaliação Institucional e Avaliações Externas	80h	50	100	Não se aplica
3.	Canoinhas	Formação Continuada	Presencial	Criação	Uso de Adubos Verdes na Agricultura Familiar	40h	30	30	Matutino
4.	São Carlos	Formação Continuada	Presencial	Criação	Recreação	40h	40	40	Noturno
5.	Xanxerê	Formação Continuada	Presencial	Criação	Qualificação em Microempreendedores Agroalimentares	40h	50	50	Conforme Demanda

Florianópolis, 25 de julho de 2016.

**ORLANDO ROGÉRIO CAMPANINI**  
Presidente do CEPE do IFSC em Exercício